



LEI MUNICIPAL Nº 302/2002

CRIA VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E TRANSFORMA FUNÇÕES GRATIFICADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte vagas para cargos de provimento efetivo, conforme segue abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	REFERÊNCIA
01	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	18
02	AUXILIAR DE SAÚDE	06
01	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	09
03	MOTORISTA	17
10	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	07
02	ENCANADOR	11

Art. 2º - Ficam transformados para Cargos de Provimento Efetivo as Funções Gratificadas abaixo discriminadas:

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	REFERÊNCIA
02	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	15
05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15
04	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15
02	TÉCNICO DE PATHOLOGIA CLINICA	15

Art. 3º - As vagas criadas e as modificações desta Lei serão aditadas e modificadas nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 221/98 de 01.05.98.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 25 de setembro de 2002.

ROMILDO VELOSO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL